

CMUR

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 12

DE 10 / 06 / 96



| | | |
|-----------------------------------|------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| LEI N.º | FLS. | |
| 3277 | 019 | |

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.277

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo indicado, visando atender despesas com Manutenção do Ensino de 1º grau Convênio PMVR/SEE, a saber:

| <u>FUNCIONAL</u> | <u>CAT. ECONÔMICA</u> | <u>VALOR</u> |
|------------------|-----------------------|--------------|
| 06.08421881.12 | 4.1.3.0.00 | 450.000,00 |

Artigo 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o Convênio firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEE) e o Município de Volta Redonda, recursos oriundos dos 25% da Cota Parte Estadual do Salário Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de maio de 1996.

Paulo César Balduino da Nóbrega
Prefeito Municipal



Mens. nº 010/96
Autor: Prefeito Municipal
amps.